



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1970 - 09 DE OUTUBRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

EDITAL

EDITAL Nº 001/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDEB - CAC'S FUNDEB

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB) – QUADRIÊNIO -2027/2030

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC's- FUNDEB), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Portaria nº 808 de 29 de dezembro de 2022, Ofício Circular nº186/2026/Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE e Lei Municipal 1249 de 04 de maio de 2021. TORNA PÚBLICA o Edital de Convocação para o processo eleitoral dos representantes que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB) para o mandato 2027 a 2030.

1. DO OBJETIVO

O presente edital visa tornar público o processo eleitoral para a composição das vagas de membros titulares e seus respectivos suplentes para o CACS-Fundeb, órgão colegiado indispensável para o acompanhamento, fiscalização e controle social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo no âmbito deste ente federativo. O processo de escolha será organizado e conduzido pelo CACS-FUNDEB, por meio de Comissão Eleitoral especialmente constituída para essa finalidade.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS (CACS-FUNDEB)

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CAC'S FUNDEB) possui atribuições de interesse público, incluindo o acompanhamento e o controle social da repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb junto às redes públicas de ensino do município; a supervisão do Censo Escolar anual e da elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo municipal, visando assegurar o correto direcionamento e a proporcionalidade do atendimento aos alunos, inclusive nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial; o exame dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais bimestrais relativos ao Fundo, disponibilizados de forma permanente pelo Poder Executivo; a emissão de parecer conclusivo sobre as contas dos recursos do FUNDEB aplicados no respectivo exercício financeiro, a ser apresentado junto à prestação de contas do Poder Executivo perante o Tribunal de Contas; a verificação da regularidade da transmissão e validação dos dados contábeis, orçamentários e fiscais no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE); bem como a comunicação aos órgãos de fiscalização e controle, tais como o Tribunal de Contas, o Ministério Público e demais órgãos competentes, sempre que constatadas

irregularidades na gestão ou na aplicação dos recursos públicos vinculados ao FUNDEB, além do dever de responder às solicitações formuladas pelos respectivos órgãos de controle.

3.DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

A composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CAC'S FUNDEB) como base na Portaria 808 de 29 de dezembro de 2022 determina a seguinte composição:

- Dois representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- Um representante dos professores da educação básica pública;
- Um representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- Um representante dos servidores técnico- administrativos das escolas básicas públicas;
- Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- Dois representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- Um representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- Dois representantes de organizações da sociedade civil;
- Um representante das escolas do campo;
- Um representante do Conselho Tutelar;

Para cada membro titular, deve ser nomeado um suplente representante da mesma categoria ou segmento social. A função do suplente é a de substituir o titular na hipótese de impedimentos temporários, provisórios, e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS

A escolha e indicação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB respeitará a representação de cada segmento, da seguinte forma:

- Os representantes do Poder Executivo Municipal, serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente;
- os representantes das entidades de classes organizadas serão indicados por seus respectivos dirigentes, observadas as disposições específicas aplicáveis a cada segmento;
- os representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes serão escolhidos em processo eleitoral organizado para essa finalidade, pelos respectivos pares;
- os representantes dos professores e dos servidores serão indicados pelas entidades sindicais das respectivas categorias;
- os representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos em processo eleitoral dotado de ampla publicidade, sendo vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração Pública local a título oneroso, sendo pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle dos gastos públicos direcionadas à localidade do respectivo conselho, em pleno funcionamento há pelo menos um ano da data de publicação do edital.

5.DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Nos termos do § 5º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, ficam impedidos de integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB:

a) os titulares dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Ministro de Estado, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito e Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

b) os tesoureiros, contadores ou funcionários de empresas de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

c) os estudantes que não sejam emancipados;

d) os pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

d.1) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

d.2) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos.

Os candidatos à composição do CACS-FUNDEB deverão declarar, no ato de sua inscrição ou indicação, que não se encontram enquadrados em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente.

6. DAS GARANTIAS E VALORIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Nos termos do § 7º do art. 34 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a atuação dos membros do CACS-FUNDEB observará as seguintes garantias e prerrogativas:

a) a atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social;

b) será assegurada aos conselheiros a isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações, na forma da legislação aplicável;

c) quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, fica vedada, durante o curso do mandato, a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou a transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

d) fica vedada a atribuição de falta injustificada ao serviço e ou atividades escolares aos conselheiros representantes de estudantes, professores, diretores ou servidores das escolas públicas em razão de sua participação nas atividades do CACS-FUNDEB;

e) fica vedado o afastamento involuntário e injustificado do conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

g) o Poder Executivo deverá garantir a infraestrutura e as condições materiais adequadas ao pleno funcionamento do CACS-FUNDEB e à execução de suas competências, nos termos da legislação vigente;

h) os membros do CACS-FUNDEB poderão participar de ações de formação, capacitação e aperfeiçoamento destinadas ao fortalecimento do controle e da participação social, observadas as iniciativas disponibilizadas pelos órgãos competentes e quando em representação fora do Município ou a serviço dos órgãos colegiados, terão direito a diárias nos mesmos termos dos Servidores Públicos Municipais, bem como o ressarcimento das respectivas passagens, mediante comprovação legal, quando o deslocamento não for efetuado com veículo oficial;

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1 DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS

a. O presente processo regulado por este Edital seguirá o Cronograma de Execução constante no Anexo I, que estabelece as datas, prazos e horários das etapas de inscrição, avaliação, resultados e recursos.

b. Os prazos estabelecidos no Cronograma correm a partir da data de publicação deste Edital e são preclusivos, não sendo aceitas inscrições ou recursos fora dos períodos estipulados.

c. O Cronograma possui caráter estimativo, podendo sofrer alterações por conveniência ou necessidade da comissão organizadora.

d. Eventuais modificações nas datas e prazos serão divulgadas oficialmente no site: <https://guapimirim.rj.gov.br/educacao>, com antecedência mínima de 24 horas, sendo de total responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

7.2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos representantes dos diretores, pais de alunos, estudantes e organizações da sociedade civil interessados em participar do processo eleitoral deverá protocolar a ficha de inscrição (anexo II) junto a Sala dos Conselhos-localizada na Avenida Dedo de Deus nº 820 – das 10:00h às 16:00h, com Aviso de Recebimento, até o dia 26/06/2026, a indicação dos candidatos titulares e seus respectivos suplentes ou enviar através do endereço eletrônico: conselho.fundeb@guapimirim.rj.gov.br.

Os representantes descritos no 4.c e e serão escolhidos em assembleia realizada para esse fim, e encaminhado por meio de ofício os nomes eleitos (Titular e Suplente) e a respectiva Ata.

Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata bem como os dados dos membros de cada segmento eleitos.

Na ficha de inscrição a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

I- Nome;

II- Documento Oficial de Identificação

IV- Endereço completo;

V- Telefone para contato;

IV- Endereço eletrônico;

7.3 DA PRESIDÊNCIA E VICE PRESIDÊNCIA

Após a eleição, deve ocorrer uma reunião específica com a participação de todos componentes para a posse do novo conselho e serão eleitos entre os pares os componentes da presidência e vice presidência, sendo vedada a ocupação de representantes do Governo a função de presidência. A reunião e o resultado da eleição serão registradas em Ata específica que será anexada aos demais

documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

7.4 DA POSSE

De posse das Atas de eleição, o CAC'S FUNDEB fará a posse dos novos membros, remetendo a Secretaria Municipal de Educação o resultado final da eleição dos titulares e suplentes eleitos, para que seja encaminhada ao Poder Executivo, solicitação de portaria de nomeação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste certame serão resolvidos pela Comissão Organizadora instituída pela portaria de nomeação. Este edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Guapimirim, 05 de outubro de 2026.

Roberto Domingos
Presidente do CAC'S FUNDEB

ANEXO I - CRONOGRAMA - CAC'S FUNDEB

GESTÃO: 2027/2030

CRONOGRAMA	
DATA	ETAPAS
09/10/26	Publicação do Edital
13/10/26 A 16/10/26	Inscrição dos candidatos para eleição
19/10/26	Análise do Pedido de Habilitação dos candidatos
20/10/26	Divulgação preliminar dos candidatos habilitados
21/10/26 A 23/10/26	Prazo para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral
26/10/26	Julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas.
27/10/26	Divulgação final dos candidatos habilitados
29/10/26	Assembleia para eleição dos diretores
04/11/26	Assembleia para eleição dos alunos e pais de alunos
09/11/26	Posse dos novos conselheiros
09/11/26	Eleição da Presidência e Vice-presidência
10/11/26	Publicação da portaria de nomeação do colegiado para gestão 2027/2030

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
CAC'S FUNDEB - GUAPIMIRIM/RJ

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

PROCESSO ELEITORAL – GESTÃO 2027/2030

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço residencial: _____

2. SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO

Assinale o segmento para o qual deseja concorrer:

☐ Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal☐ Pais ou Responsáveis por Alunos da Rede Pública Municipal☐ Estudantes da Educação Básica Pública☐ Sociedade Civil

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO SEGMENTO

Para candidatos ao segmento de Diretores:

Nome da unidade escolar: _____

Cargo ou função: _____

Para candidatos ao segmento de Pais ou Responsáveis por Alunos:

Nome do aluno: _____

Unidade escolar em que o aluno está matriculado: _____

Grau de parentesco ou vínculo com o aluno: _____

Para candidatos ao segmento de Estudantes:

Nome da unidade escolar: _____

Ano ou etapa de escolaridade: _____ Idade: _____

Para candidatos ao segmento da Sociedade Civil:

Nome da entidade ou organização, se houver: _____

Área de atuação: _____

Tempo de atuação da entidade ou organização: _____

4. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que tenho conhecimento das disposições estabelecidas no edital do processo eleitoral do CACS/FUNDEB.

Declaro, ainda, estar ciente das atribuições e responsabilidades inerentes à representação no Conselho, comprometendo-me a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis, caso seja eleito(a).

Autorizo o uso dos dados informados para fins exclusivos de inscrição, organização e realização do processo eleitoral, observadas as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais.

5. ASSINATURA

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ATAS



CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS
da MULHER
DE GUAPIMIRIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

ATA Nº 07

PAUTAS:

1. agosto Lilás
2. Alteração da Lei do Conselho e do Regimento Interno e a retirada da comissão
3. Plano de Ação para 2027 a 2029
4. Assuntos gerais.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bananal, Guapimirim/RJ, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim - CMDMG, com a presença das conselheiras representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. Representando o Poder Público, estiveram presentes: Janaina Santana e Eliane Torres, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Fabiana dos Santos Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; Livia Menezes Vivas Amorim, representante da Secretaria Municipal de Educação - SME; e Sílvia Michele Bezerra Camargo, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SMAPP. Representando a Sociedade Civil, estiveram presentes: Marlene Maria Rodrigues, representante da Associação Cultural Onda Verde; Carmem Helena Ferreira Leite, representante da Associação Guapiense Renovadora - AGIR; e, como representantes da comunidade, Kelle de Paula Ribeiro e Maria Luiza Monteiro Marinho. Dando início aos trabalhos, a reunião foi conduzida pela Presidência do Conselho, que apresentou a pauta para apreciação das conselheiras presentes. **Pauta 1-** Agosto Lilás foi discutida a programação referente à campanha Agosto Lilás, mês dedicado à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, bem como à divulgação dos direitos das mulheres e dos mecanismos de proteção previstos na legislação brasileira, especialmente na Lei Maria da Penha. Após as discussões, ficou deliberada a participação das conselheiras em uma ação de conscientização que será realizada no dia 11 de agosto de 2026, na Praça da Emancipação - Boulevard Márcio Passos, com início às 9 horas, com o objetivo de levar informação, orientação e serviços à população, especialmente às mulheres do município. Durante a ação, as conselheiras deverão orientar as mulheres sobre os diferentes tipos de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral os canais de denúncia e os serviços disponíveis para atendimento, os direitos assegurados pela legislação e a importância da denúncia e da busca pela rede de proteção. Também ficou definida a distribuição de panfletos e materiais informativos sobre a violência contra a mulher, a Lei Maria da Penha, os direitos das mulheres e os serviços da rede de atendimento e proteção. A ação contará ainda com a presença do programa RJ para Todos, que estará oferecendo diversos serviços gratuitos à população, entre eles: Habilitação para casamento; Emissão da segunda via do RG; Isenção de certidões de nascimento, casamento e óbito; Atualização do Cadastro Único (CadÚnico); Atendimento de Serviço Social; Atendimento com nutricionista. Foi ressaltada ainda a importância da integração entre o Conselho, a Secretaria da Mulher, demais secretarias municipais, órgãos da rede de proteção e instituições parceiras, visando ampliar o alcance da campanha e fortalecer as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. **Pauta 2-** Alteração da Lei do Conselho e do Regimento Interno e a retirada da comissão foi discutida a necessidade de alteração e atualização da Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDMG) e do Regimento Interno, com o objetivo de adequar as normas às necessidades atuais do Conselho e aprimorar seu funcionamento. Após as discussões, ficou deliberada a criação de uma Comissão para análise e elaboração das propostas de alteração da Lei do Conselho e do Regimento Interno, composta pelas seguintes conselheiras: Livia Menezes Vivas Amorim,



CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS
da MULHER
DE GUAPIMIRIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



Janaina Santana Alves da Silva, Carmen Helena Ferreira Leite e Marlene Maria Rodrigues, A comissão ficará responsável por analisar a legislação vigente, identificar os pontos que necessitam de alteração, inclusão ou adequação e apresentar posteriormente as propostas às demais conselheiras para apreciação e deliberação do Conselho. Ficou ressaltada a importância de que as alterações sejam realizadas de forma participativa, transparente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo o adequado funcionamento do Conselho e o fortalecimento de sua atuação na defesa e promoção dos direitos das mulheres. **Pauta 3-** Plano de Ação 2027 a 2029 foi discutida a elaboração do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim - CMDMG para o período de 2027 a 2029. Foi informado que o Conselho já possui um Plano de Ação referente ao período de 2023 a 2025, que será utilizado como base para a elaboração do novo planejamento. Ficou deliberado que todas as conselheiras deverão analisar e revisar o Plano de Ação anterior, verificando as ações já realizadas, as que ainda precisam ser mantidas ou aprimoradas, bem como identificando novas ações, propostas e demandas que deverão ser incluídas no Plano de Ação 2027-2029. Após a análise pelas conselheiras, as sugestões serão apresentadas e discutidas em reunião, visando à construção coletiva de um novo Plano de Ação que contemple as necessidades atuais das mulheres do município e fortaleça as ações, projetos e políticas públicas desenvolvidas pelo Conselho. **Pauta 4-** Assuntos gerais, foram tratados assuntos relacionados ao funcionamento e às atividades do Conselho, reforçando-se a importância da participação efetiva das conselheiras nas reuniões, ações, campanhas e demais atividades promovidas pelo CMDMG. Também foi ressaltada a necessidade de fortalecer a comunicação e a articulação entre o Conselho e os demais órgãos da rede de proteção às mulheres, buscando garantir maior efetividade nas ações desenvolvidas no município. As conselheiras reforçaram o compromisso de atuar na promoção dos direitos das mulheres, na prevenção e no enfrentamento de todas as formas de violência e na construção de políticas públicas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das mulheres de Guapimirim. Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença e a participação de todas as conselheiras e deu por encerrada a reunião às 16h30min. Eu lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente.

Guapimirim/RJ, 06 de agosto de 2026.


Janaina Santana Alves da Silva
Presidente do CMDMG



SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL
E DIREITOS HUMANOS



SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL
E DIREITOS HUMANOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

Guapimirim 06 de agosto de 2026

[illegible]

Rua Francisco Fagundes, 138 – Bananal, Guapimirim /RJ
Cmdmg@guapimirim.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL OS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

ATA N° 08

PAUTA:

1. ESCLARECIMENTOS DA PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO SOBRE O PROCESSO Nº 3000136-08.2026.8.19.0073 E SEUS REFLEXOS NO PROCESSO ELEITORAL DO CMDMG;
2. AÇÃO REFERENTE AO SETEMBRO AMARELO;
3. INSCRIÇÃO DA INTUIÇÃO LU-RODRIGUES;
4. ASSUNTOS GERAIS;

No dia 02 de setembro de 2026, às 14,30h, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim (CMDMG), localizado na Rua Francisco Fagundes Cardoso, 138 Bananal, Guapimirim-RJ, com a presença das seguintes Conselheiras Governamentais: Janaina Santana, Eliane Torres da Secretaria Municipal da Assistência Social; Fabiana dos santos Ferreira da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Trabalho Renda; Silva Michelle Bezerra Camargo Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SMAPP; Livia Menezes Vivas Amorim da Secretaria Municipal de Educação; Lívia Corrêa Veloso da Secretaria de Segurança; Conselheiras da Sociedade Civil: Marlene Maria Rodrigues da Associação Cultural Onda Verde; Camem Helena Ferreira Leite Associação Guapiense Renovadora – Agir. A presidente deu início à reunião saudando cordialmente todas as conselheiras presentes e em seguida deu prosseguimento a Pauta 1 - ESCLARECIMENTOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SOBRE O PROCESSO Nº 3000136-08.2026.8.19.0073 E SEUS REFLEXOS NO PROCESSO ELEITORAL DO CMDMG; A Presidente passou a palavra à Dra. Luciana, representante da Procuradoria-Geral do Município, para prestar esclarecimentos ao colegiado acerca do Processo nº 3000136-08.2026.8.19.0073 e de seus possíveis reflexos no processo eleitoral do CMDMG. Em sua manifestação, a Dra. Luciana apresentou os principais aspectos relacionados ao processo, esclarecendo os fatos, os fundamentos jurídicos pertinentes e os possíveis procedimentos e encaminhamentos decorrentes da situação. A exposição foi realizada de forma objetiva e acessível, buscando proporcionar aos membros do colegiado uma compreensão clara e segura da matéria. A representante da Procuradoria destacou ainda os pontos jurídicos relevantes para a análise do colegiado, ressaltando a importância de que as decisões e os encaminhamentos relacionados ao processo eleitoral sejam realizados com conhecimento dos aspectos jurídicos envolvidos. Após a explanação, foi aberto espaço para que os membros do colegiado apresentassem dúvidas, questionamentos e solicitações de esclarecimentos. A Dra. Luciana respondeu aos questionamentos formulados e complementou as informações necessárias, possibilitando o esclarecimento dos pontos levantados pelos presentes. Ao final, os esclarecimentos prestados pela Procuradoria-Geral do Município contribuíram para ampliar a



Rua Francisco Fagundes, 138 – Bananal, Guapimirim/RJ
Cmdmg@guapimirim.rj.gov.br

SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL
E DIREITOS HUMANOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



compreensão do colegiado sobre o Processo nº 3000136-08.2026.8.19.0073, seus aspectos jurídicos e os possíveis reflexos no processo eleitoral do CMDMG. Ficou registrado que as informações apresentadas tiveram caráter esclarecedor, permitindo aos membros acompanhar a situação com maior segurança, transparência e conhecimento dos procedimentos que poderão decorrer do processo. A reunião transcorreu de forma respeitosa e participativa, garantindo aos membros presentes a oportunidade de questionar, esclarecer dúvidas e obter as informações necessárias para a adequada compreensão da matéria.

Pauta 2. AÇÃO REFERENTE AO SETEMBRO AMARELO; Dando continuidade à pauta, foi discutida pelo colegiado a realização de ações alusivas ao setembro Amarelo, mês dedicado à conscientização sobre a prevenção do suicídio, à valorização da vida e à promoção da saúde mental. Durante a discussão, foi ressaltada a importância de desenvolver ações de caráter educativo e preventivo, especialmente junto ao público escolar, considerando a necessidade de ampliar os espaços de diálogo e orientação sobre saúde mental, sentimentos, relações interpessoais, prevenção e identificação de situações que possam demandar atenção e acompanhamento. Após as considerações apresentadas, o colegiado deliberou pela tentativa de realização de palestras nas unidades escolares, com a finalidade de promover momentos de informação, sensibilização e conscientização junto aos alunos, bem como aos seus pais ou responsáveis. A proposta é abordar a temática de forma acessível e responsável, possibilitando que estudantes e familiares tenham acesso a informações sobre a importância do cuidado com a saúde mental, da valorização da vida e da busca por ajuda e apoio diante de situações de sofrimento emocional. Foi destacado, ainda, que as atividades deverão buscar estimular o diálogo entre alunos, familiares, escola e profissionais envolvidos na ação, fortalecendo a rede de apoio e contribuindo para a identificação e o encaminhamento adequado de situações que necessitem de atenção especializada. A iniciativa também terá como propósito combater estigmas e preconceitos relacionados à saúde mental, incentivando uma postura de acolhimento, escuta e respeito. Ao final da discussão, ficou deliberado que serão realizados os contatos e articulações necessários com as unidades escolares, a fim de verificar a possibilidade de realização das palestras, bem como definir posteriormente as datas, horários, profissionais responsáveis e demais procedimentos necessários para a execução da ação. O colegiado reforçou a importância da iniciativa como estratégia de conscientização e prevenção, visando alcançar não somente os estudantes, mas também seus familiares e toda a comunidade escolar.

Pauta 3. INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO LU-RODRIGUES; O colegiado analisou a documentação apresentada referente à inscrição da instituição LU-Rodrigues. Após a análise, foi constatada a necessidade de apresentação do Plano de Atividades da Instituição, documento que ainda está pendente para a conclusão do cadastro. Dessa forma, ficou registrado que, após a entrega do referido plano, a documentação poderá ser novamente analisada para prosseguimento do processo de inscrição.

Pauta 4. ASSUNTOS GERAIS; Durante a reunião, foram abordados os assuntos previamente estabelecidos na pauta, contando com a participação das convidadas Sra. Telma Couto, Secretária Interina da Secretaria da Mulher; Sra. Iara Dias da Rosa, representante da SEMAS; e Dra. Luciana Rosa Rodrigues, representante da Procuradoria-Geral do Município. Inicialmente, foram apresentados e discutidos os pontos constantes da pauta, possibilitando às conselheiras e às convidadas o compartilhamento de informações, esclarecimentos e considerações pertinentes às questões relacionadas às políticas públicas para as mulheres, às ações desenvolvidas pelos órgãos municipais e às demandas



Rua Francisco Fagundes, 138 - Bananal, Guapimirim /RJ
Cmdmg@guapimirim.rj.gov.br

SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL
E DIREITOS HUMANOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



acompanhadas pelo Conselho. A participação das convidadas contribuiu para ampliar os esclarecimentos sobre os assuntos tratados, proporcionando um espaço de diálogo entre as representantes das diferentes áreas da administração pública e as conselheiras. Foram realizadas considerações, levantadas questões e discutidas possíveis encaminhamentos relacionados às demandas apresentadas durante a reunião. Após a conclusão dos assuntos previstos na pauta, as conselheiras permaneceram reunidas em um momento de diálogo e troca de informações, conversando sobre diversos outros assuntos de interesse do Conselho e das mulheres do município. Nesse momento, foram compartilhadas experiências, observações e preocupações relacionadas ao trabalho desenvolvido pelas conselheiras, às demandas que chegam ao Conselho e à necessidade de continuidade do diálogo e da articulação entre os diferentes setores envolvidos. O momento também possibilitou uma conversa mais ampla entre as conselheiras, fortalecendo a integração do grupo e permitindo a reflexão sobre questões que, embora não estivessem diretamente previstas na pauta principal, são relevantes para o funcionamento do Conselho e para o acompanhamento das políticas públicas voltadas às mulheres. Ao final, ficou evidenciada a importância da continuidade desses espaços de diálogo, participação e articulação, visando ao fortalecimento das ações do Conselho e à construção conjunta de estratégias para o atendimento das demandas e necessidades apresentadas pelas mulheres do município.

Guapimirim, 02 de setembro de 2026.


Janaina Santana Alves da Silva
Presidente do CMDMG



Rua Francisco Fagundes, 138 - Bananal, Guapimirim /RJ
Cmdmg@guapimirim.rj.gov.br

SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL
E DIREITOS HUMANOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

Guapimirim 02 de setembro de 2026

NOME	ORGANIZAÇÃO	ASSINATURA
Francine Santana AS	SEMMU/SENAS	
Simone Maria de Almeida	SMSP	
Dina Rosa de Jesus	Segurança	
Carla de Jesus	AGIR	
Yelma Couto Reis	SENAS	
Paulo de Jesus	Org Verde	
Roberta dos Santos	Sec. de Economia	
Elaine Torres	SENAS	
Guia Maria de Jesus	Secretaria de Educação	
CONVIDADO		
Luciana Rosa Rodrigues - Permacultura		
Janice de Jesus	SENAS	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 1.123/2019 - REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 001/2020

ATA Nº 07/2026, DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2026,
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPED) DE
GUAPIMIRIM - RJ - BIÊNIO 2025/2027.

Ao décimo sétimo (17) dia do mês de agosto do corrente ano, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência na Casa dos Conselhos, localizado à Rua: Francisco Fagundes Cardoso, nº 138 - Sala de Reuniões - Bananal, nesta cidade, em reunião ordinária, sendo a primeira chamada às 9:00 (nove horas), quando não foi constatado quórum suficiente para o início da reunião. Às 09:30 (nove e trinta minutos) foi feita a segunda chamada, e conforme verificação de quórum pelo Secretário do COMPED, Sr. Daniel Pêres, foram confirmadas as presenças dos seguintes conselheiros representando a sociedade civil: Roberto Henrique dos Santos (titular) - IBE-Instituto Beneficente Ebenezer; Gécica Berude Chaves (titular) - Associação Nascente Pequena/TEAMA; Jaciane Braga (titular) - Associação Pestalozzi; Raquel Caruzo (titular) - presidente do COMPED, do seguimento das pessoas com deficiência auditiva; Patrícia Reis (suplente) do seguimento das pessoas com doenças raras; Angel Hanna (titular) do seguimento das pessoas com síndrome de Down. Representando a parte Governamental, confirmou-se a presença das conselheiras (as) Rosane Alves (titular) da Secretaria Municipal de Educação; Camila dos Anjos (titular) da Secretaria Municipal de Urbanismo e a senhora Juçara Cerqueira (titular), vice-presidente do COMPED, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Iniciou-se então a reunião às 09:30 (nove horas e trinta minutos) com a seguinte pauta: 1. Leitura e aprovação da ata nº 06/2026; 2. Proposição de substituição de membros faltosos; 3. Escolha do Instrumento Regimental referente a denúncia das vans; 4. Programa EQUIPADH+ (Ofício enviado à secretaria da pessoa com deficiência); 5. Ofício e solicitação de crachás de identificação para os membros do COMPED; 6. Definição de data para o curso de capacitação na secretaria da pessoa com deficiência; 7. Análise para arquivamento de processos acumulados no COMPED; 8. Atuação efetiva das comissões; 9. Aprovação da logo atualizada do COMPED; 10. Troca de dias das reuniões ordinárias; 11. Assuntos gerais. Feita a leitura da Ata Nº 07/2026, pelo secretário executivo, Sr. Daniel Pêres, foi aprovada por unanimidade. Referente a troca de conselheiros faltosos, foi proposto pela conselheira Juçara Cerqueira (vice-presidente), que fosse feita uma análise mais aprofundada das atas anteriores do ano corrente, pois poderia constar a presença dos conselheiros faltosos, ainda que na lista presença, não conste a assinatura dos mesmos. Com relação ao ponto de pauta número três, os conselheiros em comum acordo decidiram adiar a pauta para próxima reunião, uma vez que a conselheira proponente da pauta em questão, não estava presente, e poderia somar com mais detalhes e opiniões para melhor deliberação do colegiado. Referente ao ponto quatro foi exposto pela presidente Raquel Caruzo, que em tomar ciência pela secretaria executiva, do programa "EQUIPADH+", informado no grupo da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 1.123/2019 - REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 001/2020

mesa diretora, explicou que é um programa do governo federal, que doa a instituições, órgãos colegiados, estrutura para seus trabalhos, como: computadores, mobiliário, carro, e etc. Não havendo tempo de submeter ao colegiado a tempo de aderir ao programa, deliberou de ofício a produção de memorando a secretaria da pessoa com deficiência solicitando que a mesma empreendesse esforços, junto ao Poder Executivo, no afã de aderir com a máxima brevidade, respeitado os prazos, que aderisse ao programa. Com relação ao ponto cinco da pauta, sobre a confecção dos crachás dos conselheiros, fora aprovada por unanimidade que seja feito o ofício. Com relação a participação dos conselheiros em curso de capacitação oferecido pela secretaria da pessoa com deficiência, aprovado na Ata Nº 06/2026, delegou-se ao secretário executivo que o mesmo conversasse com a senhora Juliana Fernandes para que a mesma disponibilizasse duas datas no mês de setembro para apresentar ao colegiado no grupo de WhatsApp, através de uma enquete em que os conselheiros votariam qual seria o melhor dia oferecido, vencendo por maioria de votos. Referente ao ponto sete da pauta, foi aprovado o envio para arquivamento dos processos físicos já encerrados que ainda estão em sede do COMPED. Foi deliberado, referente ao ponto oito da pauta que, deve-se concluir a criação dos grupos das comissões do COMPED, para a efetiva consulta dos assuntos pertinentes a cada uma, tornando-as efetivas e atuantes. Foi aprovada ainda a atualização da logo atualizada/digitalizada do COMPED. Levantou-se no transcorrer da reunião um novo ponto de pauta, qual seja, a proposição de troca dos dias de reunião do Conselho, e a partir das discussões entre o colegiado, deliberou-se por fim, que as reuniões seriam realizadas nas terceiras segundas-feiras de meses pares, e às terceiras quintas-feiras de dos meses ímpares. Como houve a necessidade de troca do ponto dez da pauta para entrar o assunto "troca do dia das reuniões", "Informes gerais", tornou-se o ponto onze de pauta. Logo, no ponto onze de pauta a senhora Juçara Cerqueira trouxe alguns esclarecimentos referentes a Lei do COMPED/FUMPED, sobre conversas que tivera com o subsecretário Jolden, que o processo ainda estaria na procuradoria. A Reunião teve seu término às 13:25. Eu, Daniel Pêres Vieira, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, e pela presidente, Sra. Raquel Moreira Santos Caruzo.

Daniel Pêres Vieira
Sec. Executivo do COMPED

Raquel Moreira Santos Caruzo
Presidente (a) do COMPED

LISTA DE PRESENÇA - 17 de Setembro de 2026 - Reunião Ordinária

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS		CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL	
SECRETARIA SAÚDE		SEGMENTO: INSTITUIÇÕES / SOCIEDADE CIVIL	
SECRETARIA EDUCAÇÃO	Rosane Alves de Oliveira	SEGMENTO AUTISMO (Nascente Pequena)	GÉCICA BERUDE CHAVES
	Veridiana Maria Alves Lima		TAIS SANTOS DA CUNHA
SECRETARIA DE C. E ECONOMIA CRIATIVA	Mila Sampaio da Silva	SEGMENTO DEF. AUDITIVO	RAQUEL MOREIRA SANTOS CARUZO
SECRETARIA D. E. TRABALHO E RENDA	Ludimila G. Penna Nogueira	SEGMENTO DEF. FÍSICO (IBE)	PATRICIA LEANDRA CARNEIRO DO REGO
SEC. ESPORTE LAZER	Heder Paulo Guedes da Silva	SEGMENTO DOENÇAS RARAS	ANGEL HANA LOPES FERNANDES
SEC. URBANISMO E REG. FUNDIÁRIA	Camila dos Anjos Souza	SEGMENTO DEF. MENTAL (Pestalozzi)	LETICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
	Carolina Vivas de Souza		PATRICIA REIS DE MELO
SEC. DE ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	Juçara Maria Fontes Cerqueira		JACIANE BRAGA SILVA
	Luciene Lopes Souza		PRISCILLA TEIXEIRA DE MÔNACO
			ANA PAULA MENDONÇA FERNANDES
			ANA Paula M. Fernandes

EDITAL

EDITAL N.º 29/2026

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	05/10 a 09/10	27.122-5	R\$ 23.964,18
BRASIL S/A ROYALTIES	05/10/2026	70421-0	R\$ 133.464,41
BRASIL S/A FUNDEB	06/10/2026	142854-3	R\$ 469.056,81
C.E.F. CUSTEIO	06/10/2026	575829287-3	R\$ 538.248,32
BRASIL S/A FUNDEB	09/10/2026	142854-3	R\$ 292.168,58
BRASIL S/A CIDE	09/10/2026	21124-9	R\$ 84.848,67
BRASIL S/A FPM	09/10/2026	70422-9	R\$ 1.371.329,47
BRASIL S/A ITR	09/10/2026	70506-3	R\$ 38.718,68

Guapimirim, 09 de outubro de 2026.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

DECRETO

DECRETO Nº 3282 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.09	10.302.0058.1.013	257	44.90.51	1.704.99	600.000,00
02.01	04.122.0010.2.249	45	33.90.39	1.704.99	608.288,00
TOTAL					1.208.288,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.99	99.999.9999.9.999	846	99.99.99	1.704.99	1.208.288,00
TOTAL					1.208.288,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

CONVOCAÇÃO

Convocação para 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Guapimirim - Biênio 2025-2027

O Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, convoca novamente seus membros para comparecerem a 11ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 13 de outubro de 2026, terça-feira, às 15:00 horas em primeira chamada e às 15:30, em segunda chamada, com a presença mínima de 5 (cinco) conselheiros, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rodovia Santos Dumont, km 105, loja 2 – Monte Olivetti – Praça Inês Betini Liboredo, Guapimirim/RJ, com a seguinte pauta:

- Lei nº 979 de 10 de julho de 2017;
- Política Municipal de Turismo;
- Assuntos Gerais.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 509 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a Constituição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC's-FUNDEB) e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a Portaria nº 808 de 29 de dezembro de 2022 e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de promover o processo eleitoral para renovação da composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC's-FUNDEB), CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e participação democrática que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação, acompanhamento, fiscalização e execução do processo eleitoral destinado ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC's-FUNDEB) de Guapimirim para o próximo mandato.

Art.2º- A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- I – Elisa Aparecida da Silva, Matrícula nº 00469.11;
- II – Maria das Graças de Souza Sampaio, Matrícula nº 7323.11;
- III – Gecica Berude Chaves, Sociedade Civil;

Art.3º- Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Coordenar e supervisionar todas as etapas do processo eleitoral;
- II – Elaborar e divulgar atos, comunicados e orientações complementares necessários à realização do pleito;
- III – Receber, analisar e homologar as inscrições dos candidatos e representantes dos segmentos previstos em lei;
- IV – Organizar e acompanhar os procedimentos de votação;
- V – Realizar a apuração dos resultados e as respectivas atas;
- VI – Analisar e decidir recursos representados durante o processo eleitoral;
- VII – Proclamar e encaminhar o resultado final do pleito para homologação;
- VIII – Praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições;

Art. 4º- Os membros da Comissão Eleitoral exercerão suas funções, sem prejuízo de suas atribuições regulares, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 5º- A Comissão Eleitoral extinguir-se-á, automaticamente, após a conclusão de todos os procedimentos relativos ao processo eleitoral e a homologação do resultado final.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 510 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a Licença Prêmio, em descanso, de Servidor Municipal de Guapimirim/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Termo de Ciência de Licença-Prêmio às fls. 16 do processo administrativo nº 10031/2021,

RESOLVE:

Fica concedido a Licença Prêmio, em descanso, ao Sr. EZEQUIAS DIAS DE AZEVEDO, servidor público efetivo, sob a matrícula nº 8290-11, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Obras da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação, no período de 15 de setembro de 2026 a 15 de outubro de 2026 (Decênio 2012-2022).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2026.

Guapimirim, 09 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 511 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a Licença Prêmio, em descanso, de Servidora Municipal de Guapimirim/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Declaração de Ciência às fls. 15 do processo administrativo nº 806/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr.ª JULIENE VIEIRA SIRINO, servidora pública municipal, matrícula nº 112658-11, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional da Secretaria Municipal de Educação, a sua Licença Prêmio (Decênio 2015-2025), em descanso, no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Guapimirim, 09 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 512 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a Licença sem Vencimentos de Servidora Municipal de Guapimirim/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Declaração de Ciência às fls. 13 do processo administrativo nº 4762/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr.ª AMANDA RODRIGUES DE ANDRADE MELLO, servidora pública municipal, matrícula nº 1385910-11, ocupante do cargo efetivo de Professor II da Secretaria Municipal de Educação, a Licença sem Vencimentos, no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Guapimirim, 09 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 513 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública, na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 23/2026 e Aditivos conteúdo do Processo Administrativo nº 5939/2026 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos e fornecimento de peças para atendimento da frota de veículos utilizados, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Isayra França de Souza	1371893-12	Chefe da Ouvidoria	Fiscal de Contrato
Jose Ricardo da Silva	1367476-12	Gerente de Abast e Logística	Fiscal de Contrato
Lucas dos Santos Fuly	1370138-12	Assessor de diretoria	Gestor de Contrato

Art. 2º Os servidores designados no quadro acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Guapimirim, 09 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 514 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 33/2026 e Aditivos conteúdo do Processo Administrativo nº 4858/2025, que tem como objeto a locação de serviços e fornecimento de equipamentos, software de gestão e apoio técnico, manutenção e liberação de aplicativo, ambos para o acionamento de alerta em casos de risco eminente para mulheres vítimas de violência doméstica, contrato celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Isayra França de Souza	1371893-12	Chefe da Ouvidoria	Fiscal de Contrato
Lucas dos Santos Fuly	1370138-12	Assessor de Diretoria	Fiscal de Contrato
Paula da F Baptista Mafra	128260-22	Assessor de Diretoria	Gestor de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Guapimirim, 09 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital

8f12b6dc-050b-4566-8b1c-c9e74b2b725b
Assinado de forma digital por 8f12b6dc-050b-4566-8b1c-c9e74b2b725b
Dados: 2026.10.09 15:40:48 -03'00'